PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.747, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2001

Concede ao Reverendo ELIEZER BERNINI, da Igreja do Evangelho Quadrangular, o Título de CIDADÃO PELOTENSE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS**, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É concedido o Título de "Cidadão Pelotense", ao Reverendo ELIEZER BERNINI, da Igreja do Evangelho Quadrangular, pelos inúmeros e relevantes serviços prestados na área religiosa e assistencial, a nossa comunidade.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PELOTAS, EM 7 DE DEZEMBRO DE 2001

Mario Filho
Prefeito em exercício

Registre-se e publique-se.

Mario Filho
Secretário de Governo